



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, situada à Rua Maria Nascimento Costa, s/n, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo, CEP: 29.290-000 – E-mail: [cultura@rionovodosul.es.gov.br](mailto:cultura@rionovodosul.es.gov.br), telefone: (28) 3199-0530 (ramal: 9896).

**2. OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de uma tenda com dimensões de 6x6 metros, incluindo todos os acessórios necessários para sua correta instalação e utilização, destinada a atender eventos, atividades culturais, esportivas, de lazer e turísticas promovidos pela Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

A tenda deverá ser confeccionada em material resistente às condições climáticas, de fácil montagem e desmontagem, garantindo segurança, conforto e durabilidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

**3. JUSTIFICATIVAS:**

A aquisição da tenda de 6x6 metros se faz necessária para atender às demandas da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, proporcionando cobertura adequada em eventos, atividades esportivas, culturais, de lazer e turísticas promovidas pelo município.

A tenda permitirá a realização de atividades ao ar livre com segurança e conforto, protegendo participantes, equipamentos e materiais contra intempéries, como sol intenso e chuvas, garantindo a execução adequada dos eventos.

Além disso, a compra representa um investimento duradouro, visto que a tenda adquirida poderá ser utilizada em diversas ocasiões, otimizando os recursos públicos e contribuindo para a melhoria da infraestrutura oferecida à comunidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	<p><b>- ITEM: TENDA 6x6 METROS,</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensão: 6m x 6m (36m<sup>2</sup>)</li><li>• Estrutura: Tubos em aço galvanizado ou material de alta resistência, com pintura anticorrosiva</li><li>• Cobertura: Lona em PVC ou polietileno de alta resistência, impermeável, anti-UV, resistente ao sol e à chuva;</li><li>• Cor: Branca (padrão)</li><li>• Montagem/Desmontagem: Estrutura de fácil encaixe, com sistema de fixação seguro (estacas e cordas inclusas);</li><li>• Finalidade: Destinada a eventos esportivos, culturais, comunitários e institucionais ao ar livre;</li><li>• Acessórios inclusos: Laterais removíveis (quando aplicável), estacas e cordas para fixação;</li><li>• Garantia mínima: 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.</li></ul>	UN	1

Conforme Pedido de Compra Simples.

**5. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA:**

**Prazo de Execução do Serviço:**

- 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

**Condições:**

Fornecimento dos matérias conforme este Termo de Referência.

**Prazo e Condições de Garantia**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **6. DO PREÇO**

O preço apresentado contempla materiais de qualidade, estrutura resistente, durabilidade e atendimento às normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e funcionalidade para as atividades da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

A contratação será realizada mediante processo licitatório adequado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, visando a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração Pública.

## **7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- g)** Certidão Negativa de Falência e Concordata;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

**8. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO DO BEM ENTREGUE:**

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

**9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Providenciar local adequado para entrega do material;
- b) Fiscalizar e inspecionar o material entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 10.1- Fornecer o item, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo todos os acessórios necessários para instalação e utilização.
- 10.2- Garantir que o produto entregue seja novo, de alta qualidade, seguro e em perfeito estado de funcionamento.
- 10.3- Cumprir os prazos de entrega **10 (DEZ), dias úteis** a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota Da AF (**Autorização de Fornecimento**), sendo a entrega realizada **no Almoxarifado da Prefeitura de Rio Novo do Sul**, garantindo que a tenda esteja disponível para utilização nos eventos programados.
- 10.4- Fornecer manual de instruções para montagem, manutenção e cuidados com o produto.
- 10.5- Disponibilizar garantia mínima de 6 (seis) meses para defeitos de fabricação e assistência técnica durante o período de garantia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

- 10.6- Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis à fabricação, transporte da tenda, garantindo a segurança dos usuários e do público presente nos eventos.
- 10.7- Substituir ou reparar, sem custos adicionais, qualquer item entregue em desconformidade com as especificações ou apresentando defeitos.
- 10.8- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 10.9- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

**11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com prazo de **10 (dez) dias úteis para a entrega da tenda no Setor do Almoxarifado da Prefeitura de Rio Novo do Sul**, contados a partir da assinatura do contrato, garantindo à contratante o pleno exercício de seus direitos e à contratada o cumprimento de suas obrigações.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 12.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado;
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação contratual;
- 12.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 03 de agosto de 2025.

**ALCIDEMAR MARIANO SILVA**

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALCIDEMAR MARIANO SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SETGAB - SEMELTC - PMRNS  
assinado em 03/09/2025 13:25:01 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/09/2025 13:25:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-71LSC4>